

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2021 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TAUÁ – IPMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT, instituído pela Lei nº 2006, 28/08/2013, os Cargos de Gestão da Previdência Municipal, de provimento em comissão, nominados e quantificados no Anexo Único, parte integrante desta Lei e com os valores do vencimento e da gratificação de representação ali fixadas a serem distribuídos e denominados nas respectivas lotações por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

17 - Secretaria da Administração

Instituto de Previdência do Município de Tauá – I.P.M.T

Implantação do Sistema de Previdência Própria do Município – 04.122.037.2.070

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
3.1.90.01.00	Aposentadoria e reformas	500.000,00
3.1.90.03.00	Pensões	120.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir ao Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), criando o Programa de Trabalho abaixo especificado:

Art. 3º Os recursos destinados à cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, são oriundos dos Programas de Trabalho indicados:

Gabinete do Prefeito

04.122.0037.2.002.0000 - 3.3.90.92.00.....R\$ 20.000,00

Procuradoria Geral do Município

04.122.0037.2.003.0000 – 3.1.90.13.00.....R\$ 20.000,00

Secretaria de Gestão e Finanças

04.022.0037.2.004.0000 – 3.3.90.35.00.....R\$ 20.000,00

Secretaria da Educação

03.03.04.122.00372.003.000 – 3.3.90.91.00.....R\$ 200.000,00

Secretaria da Saúde

04.11.11.10.301.0171.2.013.0000 – 3.3.90.11.00.....R\$ 420.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de outubro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 2021 de 30 de outubro de 2013

CARGO	SIMBOL O	QTD.	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
DIRETOR SUPERINTENDENTE	GPM - 1	01	1.625,00	1.625,00	3.250,00
DIRETOR	GPM - 3	02	500,00	500,00	1.000,00
ASSISTENTE TÉCNICO	GPM - 4	02	350,00	350,00	700,00
OFICIAL DE GABINETE	GPM - 5	01	250,00	250,00	500,00